

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMSM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI, por meio de seu Pregoeiro, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 3.931/01 e 5.504/05, Decreto Estadual n.º 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 e com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 12:00h (doze horas) no dia 12 de junho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI, situada na Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro em Simplício Mendes - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos Anexos correspondentes, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES**, na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

ENDEREÇO: Praça Dom Expedito Lopes, 80– Centro em Simplício Mendes - PI.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.
- b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.
- c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Pessoa física, mesmo que em grupo.

2.3 – Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – Os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

3.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

3.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, preservada a opção por um ou mais laboratórios, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

3.5 – Os interessados ou seus representantes apresentarão **declaração, fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.

3.6 – A ausência de credenciamento do licitante importará na sua imediata **desclassificação**.

3.7 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, não cabe a desistência da proposta.

3.8 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresas” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **fora dos Envelopes** nºs 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.1.2. Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES -PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 – PMSM/PI

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES -PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 – PMSM/PI

EMPRESA:

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 03 (três) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

d) O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital.

5.2 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

5.3 – Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para cada lote no qual terão que ser cotados todos os itens; podendo, no entanto, participar de tantos lotes quando suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

5.4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5 – A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

5.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.8 – A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação.

5.9 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.10 – A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, acarretará desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os autos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.11 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

5.11.1 – A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

5.12 – Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Simplicity Mendes, Piauí, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

5.13 – Todos os produtos devem conter o número do M.S. sob pena de desclassificação da proposta.

5.14 – Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1 – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal:

- a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

6.1.2.2 – Prova de regularidade da Fazenda Estadual:

a) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

6.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);

6.1.2.4 – Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 – Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);

6.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943”.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, encerrado em dezembro de 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (Um) ou mais Atestado(s) ou Declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, satisfatoriamente, contrato(s) contendo os itens objeto desta licitação.
- b) Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, com validade para o exercício de 2018;

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V;
- b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento, compatível com os itens licitados, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2018;

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o proponente será inabilitado.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, em data posterior a ser definido na abertura do credenciamento, sob coordenação do pregoeiro.
- 7.3.** Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.
- 7.4.** Encerrado o credenciamento, conseqüentemente estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro (a).
- 7.5.** Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada lote, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.
- 7.6.** O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele lote e/ou o item, conforme exigir sua necessidade.
- 7.7.** Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens de cada lote, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item e conseqüentemente para o lote.
- 7.8.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
 - 7.8.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 7.9.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 04 (quatro). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

7.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

7.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

- 7.15.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 04(quatro) empresas por item ou lote.
- 7.16.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.16.1.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.
- 7.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.
- 7.18.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 7.19.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 7.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado(s) vencedor(s).
- 7.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;
- 7.22.** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.
- 7.23.** O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;
- 7.24.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

- 7.25.** Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 7.26.** Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO:

8.1 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

8.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame a favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

9.5 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

9.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO X – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

10.1 – O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, admitida sua prorrogação por no máximo mais 12 (doze) meses, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 – O ato contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes – PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação;

CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

11.1.1. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

11.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

11.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

11.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

11.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

11.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

12.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do

órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

12.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

12.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

12.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro na forma do item 8.

12.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XIII – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

13.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XIV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

14.1 – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata do SRP, com força contratual.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

14.3 – Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do Fornecedor na ordem de classificação ou conforme requisitado pelo agente ordenador da despesa.

14.4 – Após as informações da equipe gerenciadora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

14.5 – O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

15.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes /PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVI – DA FONTE DE RECURSOS

16 – As despesas com as compras dos Materiais de Expediente serão custeadas pelo: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, PAB, ISS, FUS, FMS, CEX e outros.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.2 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

17.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

17.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação – propostas ou habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

17.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

17.8 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial.

17.9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

17.10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI, até 60 (sessenta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

17.11. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão

em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

17.12. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

17.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

17.14 – Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

17.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

17.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Simplício Mendes – Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17.17 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Cotação (planilhas)

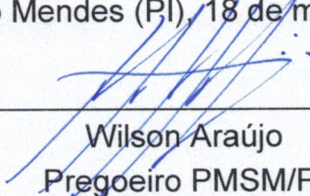
Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Simplício Mendes (PI), 18 de maio de 2018.



Wilson Araújo
Pregoeiro PMSM/PI

ANEXO – MATERIAIS HOSPITALAR

LOTE 01 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	20	16,00	320,00
2	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	20	16,00	320,00
3	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	UND	20	12,00	240,00
4	INJETOR CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO	UND	20	66,70	1.334,00
5	PINÇA CHERON 24 CM	UND	20	69,90	1.398,00
6	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	UND	20	42,00	840,00
7	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	UND	20	42,00	840,00
8	PINÇA DE ADSON 12 CM 1X2 DENTES	UND	20	17,80	356,00
9	PINÇA DE ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	20	17,80	356,00
10	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 12 CM	UND	20	15,90	318,00
11	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14 CM	UND	20	15,90	318,00
12	PINÇA FOERSTER 20CM RETA	UND	20	76,90	1.538,00
13	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA DE 10 CM	UND	20	33,00	660,00
14	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA DE 12 CM	UND	20	33,00	660,00
15	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	UND	20	36,80	736,00
16	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	UND	20	153,00	3.060,00
17	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 14CM	UND	20	42,00	840,00
18	TENTACÂNULA 15CM	UND	20	11,00	220,00
19	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UND	20	36,00	720,00
20	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15CM	UND	20	44,50	890,00
21	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	UND	20	25,80	516,00
22	CUBA RIM INOX	UND	50	49,90	2.495,00
23	TESOURA MET.ZEMBAUM RETA 12 CM	UND	50	56,80	2.840,00

21.815,00

LOTE 02 - INSUMOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, pacote c/100 unidades.	Pct	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
2	ADESIVO HIPOALÉRGICO REDONDO C/490UND	Cx	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
3	AGULHA 13X4,5 Cx /100 Unid.	Cx	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	AGULHA 20 X 5,5 Cx /100 Unid.	Cx	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
5	AGULHA 25 X 6,0 Cx /100 Unid.	Cx	200	R\$	R\$

				13,00	2.600,00
6	AGULHA 25 X 7,0 Cx /100 Unid.	Cx	280	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00
7	AGULHA 25 X 8,0,Cx /100 Unid.	Cx	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
8	AGULHA 40 X 12, Cx /100 Unid.	Cx	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
9	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	lt	60	R\$ 7,72	R\$ 463,20
10	ALCOOL EM CICLO HOSPITALAR 70% 1000ML	Lt	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
11	ALCOOL - CICLO GEL 70 GL - 860G	frs	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
12	ALCOOL - EM CICLO ANIDRO 1LT - 99,3° ABSOLUTO	Lt	30	R\$ 11,97	R\$ 359,10
13	ALGODAO HIDROFILO 500g	Rolo	400	R\$ 17,55	R\$ 7.020,00
14	ALMONTOLIA PLAST. 250ML	Und	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
15	ALMONTOLIA PLAST. 500ML	Und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
16	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - COMPLETO	Und	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
17	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - COMPLETO	Und	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
18	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,2M 13 FIOS C/12	Pct	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
19	ATADURA DE CREPOM 15CM 9 FIOS C/12	Pct	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
20	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,20 9 FIOS C/12	Pct	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
21	ATADURA GESSADA 10CMx3M C/C	Und	75	R\$ 2,78	R\$ 208,50
22	ATADURA GESSADA 15CMx3M C/C	Und	75	R\$ 3,95	R\$ 296,25
23	ATADURA GESSADA 20CMx4M C/C	Und	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FEC 2000ML	Und	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
25	Bandagem triangular	unid	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
26	Bandeja cuba em inox retangular 24x18x1,5cm (1.200ml)	unid	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
27	Bandeja cuba em inox retangular 30x20x4cm (1.800ml)	unid	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
28	CANULA DE GUEDEL 03 PVC	Und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
29	CANULA DE GUEDEL 04 PVC	Und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
30	CANULA DE GUEDEL 05 PVC	und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
31	CANULA DE GUEDEL 06 PVC	und	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50

32	CATETER IV 14 - G	Und	375	R\$ 1,50	R\$ 562,50
33	CATETER IV 16 - G	Und	375	R\$ 1,50	R\$ 562,50
34	CATETER IV 18 - G	Und	675	R\$ 1,50	R\$ 1.012,50
35	CATETER IV 20 - G	Und	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
36	CATETER IV 22 - G	Und	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
37	CATETER IV 24 - G	Und	675	R\$ 1,50	R\$ 1.012,50
38	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	Und	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
39	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	Und	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
40	CLAMP UMBILICAL PREDEDOR	Und	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
41	COLETOR UNIVERSAL 70ML HOSPITALAR	Und	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
42	COLETOR DE URINA INFANT UNISSEX NAO ESTER C/10UND	pct	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
43	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	Und	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS	Und	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
45	Compressa cirurgica 7,5x7,5 c/ 500 09fios	pct	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
46	Compressa cirurgica 7,5x7,5 c/ 500 13fios	pct	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
47	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL FD200B	Und	30	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00
48	Dreno de penrose nº 2	unid	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
49	Dreno de penrose nº 3	unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
50	Dreno de penrose nº 4	unid	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
51	ESCOVA LUBRIF + ESPONJ - RIODEINE DEGERMANTE 10ML	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	ELETRODO CARDIACO C/ GEL ADULTO C/50	pct	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
53	ELETRODO CARDIACO C/ GEL INFANTIL C/50	pct	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
54	ENVELOPE P/ ESTERELIZACAO AUTOSELANTE 9X25CM C/100	pct	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
55	ENVELOPE P/ ESTERILIZ AUTOSEL PROTEX-E 15X25CM C/200	pct	50	R\$ 93,70	R\$ 4.685,00
56	EQUIPO MACRO GOTAS L2 COMPLETO	Und	1.550	R\$ 2,39	R\$ 3.704,50
57	EQUIPO MICRO GOTAS GC L6 COMPLETO	Und	800	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00

58	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE	Und	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
59	ESCALPE DESC. 19 - G	Und	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
60	ESCALPE DESC. 21 - G	Und	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
61	ESCALPE DESC. 23 - G	Und	900	R\$ 0,44	R\$ 396,00
62	ESCALPE DESC. 25 - G	Und	900	R\$ 0,44	R\$ 396,00
63	ESCALPE DESC. 27 - G	Und	750	R\$ 0,44	R\$ 330,00
64	ESCOVA CERVICAL N ESTERIL C/100	Pct	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
65	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Und	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
66	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICO Médio	Pct	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
67	ESPECULO VAGINAL GRANDE N ESTERIL	Und	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
68	ESPECULO VAGINAL MEDIO N ESTERIL	Und	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
69	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	Und	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 Cx/24und.	Cx	30	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
73	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 Cx/24und.	Cx	30	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
74	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
75	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
76	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
77	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 Cx/24und.	Cx	30	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
78	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
79	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
80	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
81	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 Cx/24und.	Cx	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
82	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, c/ agulha. Cx/24und.	Cx	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80
83	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, s/ agulha. Cx/24und.	Cx	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80
84	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, c/ agulha. Cx/24und.	Cx	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80
85	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, s/ agulha. Cx/24und.	Cx	10	R\$	R\$

				69,98	699,80
86	FIO NYLON Nº 0 Cx/24und.	Cx	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
87	FIO NYLON Nº 2.0 CX/24und.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
88	FIO NYLON Nº 3.0 CX/24und.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
89	FIO NYLON Nº 4.0 CX/24und.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
90	FIO NYLON Nº 5.0 CX/24und.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
91	FIO NYLON Nº 6.0 CX/24und.	Cx	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
92	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 77,88	R\$ 311,52
93	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 77,88	R\$ 311,52
94	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 77,88	R\$ 311,52
95	FIO CIRURGICO VYCRIL 0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
96	FIO CIRURGICO VYCRIL 2.0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
97	FIO CIRURGICO VYCRIL 3.0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
98	FIO DE SEDA 0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
99	FIO DE SEDA 2-0 Cx/24und.	Cx	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
100	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
101	TIRAS DE GLICEMIA C/50UND	Cx	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
102	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	Rolo	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
103	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
104	FORMOL LIQUIDO 37% 1L	Lt	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
105	FRALDAS DESC. P/ ADULTO TAM. "G" C/08UND	Pct	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
106	FRALDAS DESC. P/ ADULTO TAM. "M" C/08UND	Pct	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
107	FRALDAS DESC. INFANTIL TAM. "P" C/10UND	Pct	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
108	FRALDAS DESC. INFANTIL TAM. "M" C/09UND	Pct	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
109	GLUTACIN PRONTO USO 5000ML	gl	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
110	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M 9 FIOS	Und	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
111	GEL P/ E.C.G. 5Kg	Galão	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
112	Imobilizador de cabeça head block adulto	unid	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00

113	Imobilizador de cabeça head block infantil	unid	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
114	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES	Und	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
115	TOUCA DESC. SANFONADA 20G BRANCO C/100UND	Pct	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
116	Kit sutura estéril descartável	unid	100	R\$ 87,80	R\$ 8.780,00
117	Kit. NEBULIZACAO ADULTO	Und	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
118	Kit. NEBULIZACAO INFANTIL	Und	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
119	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	Cx	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
120	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	Cx	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
121	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	Cx	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
122	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	Cx	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
123	Lanterna clínica	und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
124	LANCETA CONVENCIONAL ESTERIL C/200	Cx	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
125	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 70M X 50CM	Und	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
126	Lençol C/ELASTICO 2,0x,90 20G C/10	Pct	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
127	MASCARA VENTURI ADULTO	Und	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
128	MASCARA BICO DE PATO - N95	Und	900	R\$ 5,35	R\$ 4.815,00
129	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	Pct	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
130	MASCARA P/OXIGENIO ADULTO	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
131	MASCARA P/OXIGENIO INFANTIL	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
132	MASCARA PARA NEBULIZADOR COMPLETA	Und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	Und	130	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 12CM X 100MT	Bobina	15	R\$ 97,46	R\$ 1.461,90
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 12CM X 50MT	Bobina	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CM X 100MT	Bobina	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100MT	Bobina	15	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30CM X 100MT	Bobina	30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30CM X 50MT	Bobina	15	R\$ 129,50	R\$ 1.942,50
140	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA CAP.3 LAM	Und	500	R\$	R\$

				0,92	460,00
141	Pás adesivas p/ "dea" desfibrilador externo automático adulto - zoll	unid	10	R\$ 2.376,00	R\$ 23.760,00
142	Pás adesivas p/ "dea" desfibrilador externo automático adulto modelo heartstart philips	unid	10	R\$ 1.579,00	R\$ 15.790,00
143	Pás adesivas p/ "dea" desfibrilador externo automático infantil - zoll	unid	10	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00
144	Pás adesivas p/ "dea" desfibrilador externo automático infantil modelo heartstart philips	unid	10	R\$ 2.352,00	R\$ 23.520,00
145	Regulador de pressão para cilindro de oxigenio	unid	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
146	RIODEINE DEGERMANTE - POLVIDINE - 1000ML	Lt	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
147	RIODEINE TOPICO - POLVIDINE - 1000ML	Lt	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
148	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO CX/144UND	Cx	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
149	SACO P/ LIXO HOSP. 100L C/100 BRANCO LEITOSO	Pct	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
150	SACO P/ LIXO HOSP. 60L C/100 BRANCO LEITOSO	Pct	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
151	SACO P/ LIXO HOSP. 40L C/100 BRANCO LEITOSO	Pct	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
152	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X0,70	Und	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
153	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA 0,45X13MM	Und	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
154	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25X0,70	Und	4.000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
155	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA 25X0,70	Und	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
156	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA 25X0,70	Und	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	Und	140	R\$ 1,20	R\$ 168,00
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	Und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	Und	850	R\$ 1,15	R\$ 977,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	Und	780	R\$ 1,10	R\$ 858,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	Und	375	R\$ 1,13	R\$ 423,75
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	Und	188	R\$ 1,10	R\$ 206,80
163	SONDA DE FOLEY C/ BALAO N°12 - 2 VIAS	Und	400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
164	SONDA DE FOLEY C/ BALAO N°14 - 2 VIAS	Und	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
165	SONDA DE FOLEY C/ BALAO N°16 - 2 VIAS	Und	400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
166	SONDA DE FOLEY C/ BALAO N°18 - 2 VIAS	Und	300	R\$	R\$

W.

				6,49	1.947,00
167	SONDA DE FOLEY C/ BALAO Nº16 - 3 VIAS	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
168	SONDA DE FOLEY C/ BALAO Nº18 - 3 VIAS	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
169	SONDA DE FOLEY C/ BALAO Nº20 - 3 VIAS	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
170	SONDA DE FOLEY C/ BALAO Nº22 - 3 VIAS	Und	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
171	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	Und	113	R\$ 1,40	R\$ 158,20
172	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	Und	113	R\$ 1,55	R\$ 175,15
173	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	Und	113	R\$ 1,70	R\$ 192,10
174	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	Und	113	R\$ 1,85	R\$ 209,05
175	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	Und	113	R\$ 2,20	R\$ 248,60
176	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	Und	113	R\$ 2,30	R\$ 259,90
177	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 10	Und	120	R\$ 1,08	R\$ 129,60
178	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 12	Und	160	R\$ 1,15	R\$ 184,00
179	SONDA DE NELATON (URETRAL) Nº 08	Und	120	R\$ 1,08	R\$ 129,60
180	SONDA DE NELATON URETRAL Nº 14	Und	160	R\$ 1,30	R\$ 208,00
181	SONDA DE NELATON URETRAL Nº 18	Und	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
182	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
184	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
185	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
186	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.5	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
187	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
188	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.5	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
189	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
190	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.5	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
191	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9.0	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	Und	68	R\$ 1,62	R\$ 110,16
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	Und	138	R\$ 1,69	R\$ 233,22

194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	Und	138	R\$ 1,72	R\$ 237,36
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	Und	138	R\$ 1,94	R\$ 267,72
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	Und	68	R\$ 2,13	R\$ 144,84
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	Und	68	R\$ 2,43	R\$ 165,24
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08	Und	68	R\$ 1,55	R\$ 105,40
199	TERMÔMETRO CLÍNICO, material ponta flexível borracha, tipo digital, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio.	Und	100	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
200	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	Und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
201	TERMÔMETRO LÍQUIDO VERMELHO + 30 / - 20, c/ extensor p/ caixa de vacina.	Und	38	R\$ 137,50	R\$ 5.225,00
202	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15M	Rolo	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
203	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15M	Rolo	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
204	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 10M	Rolo	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
205	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 10M	Rolo	10	R\$ 14,52	R\$ 145,20
206	MALETA KIT PARTO COMPLETA	und	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
207	MALETA KIT QUEIMADOS COMPLETA	und	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
208	MOCHILA TIPO SAMU AMARELA AMPOLAS CRUZ DA VIDA	Und	8	R\$ 369,90	R\$ 2.959,20
209	Tala moldável imobilizadora "PP" em PVC	Und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
210	Tala moldável imobilizadora "P" em PVC	Und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
211	Tala moldável imobilizadora "M" em PVC	Und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
212	Tala moldável imobilizadora "G" em PVC	Und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
213	Tala moldável imobilizadora "GG" em PVC	Und	88	R\$ 41,00	R\$ 3.608,00
214	PRANCHA DE POLIETILENO C/CINTOS "adulto"	Und	40	R\$ 970,00	R\$ 38.800,00
215	PRANCHA DE POLIETILENO C/CINTOS "infantil"	Und	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
216	CINTO ARANHA ADULTO	Und	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
217	CINTO ARANHA INFANTIL	Und	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
218	REANIMADOR ADL SILICONE C/RESERVATORIO E ALCA	Und	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00

219	REANIMADOR INF SILICONE C/RESERVATORIO E ALCA	Und	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
220	TUBO DE LATEX Nº 204 - 1 METRO	Und	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
221	Tesoura de mayo curva 12cm	unid	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
222	Tesoura de mayo reta 12cm	unid	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
223	Tesoura metzembraum curva 12cm	unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
224	Tesoura metzembraum reta 12cm	unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
225	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	und	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
226	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO 02 250ML FRASCO	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
227	VALVULA REDUTORA CIL 1 MAN C/FLUX CB LG 02	Und	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
228	INALADOR INALARE 220 VOLTS	UND	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
229	OXIMETRO DE PULSO	UND	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
230	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 05 LÂMINAS	UND	10	R\$ 989,50	R\$ 9.895,00
231	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 03 LÂMINAS	UND	10	R\$ 673,50	R\$ 6.735,00
232	GARROTE 200	metro	45	R\$ 1,94	R\$ 87,30
233	Vaselina estéril pomada 500g	pote	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
234	Vaselina líquida	frasco	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
235	COLAR CERVICAL ADULTO ESPUMA	Und	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
236	COLAR CERVICAL INFANTIL ESPUMA	Und	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
237	COLAR CERVICAL REGULÁVEL G	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
238	COLAR CERVICAL REGULÁVEL M	Und	100	45,00	4.500,00
239	COLAR CERVICAL REGULÁVEL P	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
240	COLAR CERVICAL REGULÁVEL PP	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
241	DRENO TORÁCICO TAM G	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
242	DRENO TORÁCICO TAM M	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
243	DRENO TORÁCICO TAM P	Und	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
244	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Und	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
245	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	Und	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

				R\$	R\$
246	SACO P/ LIXO HOSP. 50L C/100 BRANCO LEITOSO	Pct	400	48,00	19.200,00
247	SACO P/ LIXO HOSP. 30L C/100 BRANCO LEITOSO	Pct	400	34,00	13.600,00
248	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS	Rolo	300	18,60	5.580,00
249	JALECO DESCARTÁVEL C/10	Pct	50	32,00	1.600,00
250	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ELÁSTICO C/50	Pct	300	27,50	8.250,00
251	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO	Und	50	146,40	7.320,00
252	CONEXÃO DE DUAS VIAS	Und	200	1,49	298,00
253	GLUTARALDEÍDO 2% COM ATIVADOR	Galão	20	294,00	5.880,00
254	VASELINA ESTÉRIL POMADA 30g	Und	100	6,25	625,00
255	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS	Und	300	6,50	1.950,00
				R\$	846.992,20

LOTE 03 - LUVAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,0	Par	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,5	Par	450	R\$ 2,12	R\$ 954,00
3	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,0	Par	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,5	Par	240	R\$ 2,12	R\$ 508,80
5	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. Cx/100und.	Cx	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. Cx/100und.	Cx	1.200	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. Cx/100und.	Cx	1.800	R\$ 29,00	R\$ 52.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 97.542,8

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PSB

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Amalgamador para amalgama em capsulas	und	2	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
2	Aparelho de radiografia odontológica periapical/interproximal/oclusal. Aparelho para Raio X odontológico COLUNA MOVEL	und	3	R\$ 7.750,00	R\$ 23.250,00
3	Alavanca seldin curva direita	und	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
4	Alavanca seldin curva esquerda	und	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
5	Alcool 70% 1000ml	lt	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
6	Ácido fosfórico a 37% c/3 seringas 10ml	pct	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
7	Adesivo magic bond d.e 4ml	und	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
8	Afastador cirurgico minessota	und	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
9	Agulha descartável curta c/100und	cx	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
10	Agulha descartável longa c/100und	cx	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
11	Algodão hidrofílo 500 gramas	pct	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
12	Algodão em rolos (c/ 100 und)	pct	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
13	Anestésico alphacaína c/ vaso 3% (cx c/ 50)	cx	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
14	Anestésico alphacaína s/ vaso (cx c/ 50)	cx	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
15	Anestésico benzotop 12g	und	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
16	Anestésico mepiv 3% s/v cx/50	cx	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
17	Anestésico novocol cx/50	cx	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
18	Anestésico prilonest 3% cx/50	cx	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
19	Anti-septico RIOHEX 250ml	und	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
20	Babador impermeável c/100und	pct	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
21	Bandeja clínica (22x12x1,5)	und	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
22	Broca carbide 1/4	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
23	Broca carbide 33 1/2	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
24	Broca cirurgica 701	und	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
25	Broca diamantada 1012	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00

26	Broca diamantada 1014	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
27	Broca diamantada 1016	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
28	Broca diamantada 1190	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
29	Broca diamantada 2135f	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
30	Broca diamantada 3118f	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
31	Broca diamantada 3168	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
32	Broca diamantada 3168f	und	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
33	Broca diamantada 3195f	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
34	Broca diamantada forma de pera	und	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
35	Brunidor p/ amalgama	und	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
36	Câmara escura para revelação odontologica	und	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
37	Caneta de alta rotação	und	6	R\$ 699,00	R\$ 4.194,00
38	Caneta de baixa rotação com micromotor	und	6	R\$ 1.620,00	R\$ 9.720,00
39	Camurca p/ amalgama	und	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
40	Compressa de gazes 9 fios c/500nd	pct	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
41	Cabo para espelho bucal	und	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
42	Cureta periodontal 5/6	und	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
43	Cureta periodontal 7/8	und	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
44	Cureta periodontal foice	und	20	R\$ 31,35	R\$ 627,00
45	Colher de dentina/escavador	und	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
46	Cubeta metálica odontologica 09x05cm	und	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
47	Cunha de madeira colorida	cx	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
48	Dessensibilizante 2% 2,5g.	und	15	R\$ 32,21	R\$ 483,15
49	Escova ca plana (escovação supervisionada)	und	900	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00
50	Espatula de inox para manipulação	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
51	Espatula/esculpidor holleback	und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
52	Espatula para manipulação ionomero	und	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
53	Espatula para inserir resina fotopolimerizavel	und	25	R\$	R\$

W-:

				48,00	1.200,00
54	Espelho bucal nº 05	und	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
55	Fio agulha seda 3.0 c/24	cx	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
56	Fio agulhado nylon 4-0 c/24	cx	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
57	Fluor gel 200ml	und	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
58	Formocresol 10ml	und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
59	Forceps adulto 69	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
60	Forceps adulto 16	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
61	Forceps adulto 17	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
62	Forceps adulto 18 l	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
63	Forceps adulto 18 r	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
64	Forceps adulto 150	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
65	Forceps adulto 151	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
66	Forceps adulto 01	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
67	Forceps adulto 65	und	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
68	Fotopolimerizador odontologico sem fio	und	4	R\$ 758,00	R\$ 3.032,00
69	Hidro-c 24g	und	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
70	Hidroxido de calcio pa 10g	und	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
71	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION C PO 15GR LIQ 10ML	kit	80	R\$ 68,50	R\$ 5.480,00
72	Lamina de bisturi nº 15 (cx c/ 100 und)	cx	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
73	Limalha cápsula 1 porção (c/ 50 und)	cx	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
74	Lixa acab. c/150und	pct	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
75	Mascara desc. dupla c/ 100 und	cx	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
76	Matriz de aço 5mm	und	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
77	Matriz de aço 7mm	und	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
78	Negatoscópio odontologico	und	6	R\$ 699,00	R\$ 4.194,00
79	Oculos de proteção	und	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
80	Obturador provisorio 20gr.	und	24	R\$	R\$

				22,00	528,00
81	Oleo lubrif.ar/br 100ml	und	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
82	Otosporim gotas 10ml	und	12	R\$ 14,20	R\$ 170,40
83	Papel artic. c/12und	pct	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
84	Pasta profilatica 90g	und	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
85	Pincel microbrush c/100und	cx	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
86	Pinça clínica	und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
87	Porta agulha odontologico mayo hegar 14cm	und	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
88	Protetor de chumbo c/ tireoide adulto	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
89	Protetor de chumbo c/ tireoide infantil AVENTAL+PROTETOR	und	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
90	Porta dical (inserir pasta de hidroxido ca)	und	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
91	Resina foto natural look a3 4g	und	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
92	Resina fotopolimerizável tph a2 4g	und	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
93	Resina fotopolimerizável tph a3 4g	und	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
94	Resina fotopolimerizavel tph a3,5 4g	und	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
95	Solução de milton a 1,0% 1000ml	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
96	Sugador descartável (pct c/ 40und)	pct	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
97	Sonda exploradora	und	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
98	Seringa carpule	und	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
99	Sonda periodontal milimetrada	und	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
100	Sugador cirurgico metálico	und	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
101	Sindesmótomo	und	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
102	Tesoura iris odontologica 12CM	und	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
103	Taça borracha	und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
104	Touca cirúrgica desc. c/100und	pct	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
105	Verniz varnal 10ml	und	12	R\$ 22,90	R\$ 274,80

R\$
189.892,25

W.

LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO CEO

ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua de madeira (PCT c/ 100und)	PCT	3	R\$ 7,16	R\$ 21,48
2	Ácido Fosforico 37% 10ml (PCT c/3und)	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
3	Agente de união fotopolimerizavel (Adesivo - Primer) 4ml	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
4	Aguilha descartavel gengival 27G (c/100 und) LONGA	CX	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
5	Aguilha descartavel gengival (c/100 und) Curta	CX	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
6	Alavanca Seldin curva DIREITA	UND	13	R\$ 38,90	R\$ 505,70
7	Alavanca Seldin curva ESQUERDA	UND	13	R\$ 38,90	R\$ 505,70
8	Alcool 70% frasco 1.000 Litros	LT	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	Algodão roletes pct c/100und	PCT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
10	Algodão Hidrófilo 500g (Rolo)	UND	40	R\$ 17,55	R\$ 702,00
11	Amalgama em cápsulas (c/50 und)	Cx	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
12	Anestésico Articaína com Vasoconstrictor (Cx c/50und)	CX	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
13	Anestésico Novocol (Cx c/50und)	CX	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
14	Anestésico Mepisv 3% Sem Vaso (Cx c/50und)	CX	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
15	Anestésico tópico 12g	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
16	anestésico Mepivacaína com vasoconstrictor (epinefrina) (Cx c/50und)	CX	30	R\$ 120,33	R\$ 3.609,90
17	Aparelho para Raio X odontológico COLUNA MOVEL	UND	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
18	Autoclave Vertical 60 Litros	UND	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
19	Avental de Chumbo para profissional	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
20	Avental de Chumbo para paciente com protetor de tireóide (adulto e infantil)	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
21	Avental cirúrgico descartável (Pct c/10) MANGA LONGA	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
22	Lamina de Bisturi N°15 (Cx c/100)	UND	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
23	Broca Cirurgica 701	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
24	Broca Cirurgica 702	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
25	Broca Cirurgica 703	UND	20	R\$	R\$

				22,50	450,00
26	Broca Cirurgica HASTE LONGA 702	UND	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
27	Cabo Bisturi N° 3	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
28	Cabo Bisturi N° 4	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
29	Cabo para espelho Bucal	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
30	Camara Escura para revelação radiografica	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
31	Caneta Alta rotação	UND	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
32	Caneta Baixa Rotação + Micromotor	UND	3	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00
33	Canula de aspiração descartavel (Sugador cirurgico descartavel)	UND	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
34	Cimento Restaurador provisório (IRM) pó+liq convencional	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
35	Cimento Endodontico Callen	UND	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
36	Cimento de hidroxido de calcio HYDRO C	UND	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
37	Coletor para material perfuro-cortante 13L	UND	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	Coletor para material perfuro-cortante 20L	UND	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
39	Compressas de gaze c/500	PCT	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
40	Cone papel absorvente	cx	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
41	Cones de guta percha 1° serie (15-40) convencional	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
42	Cones de guta percha 2° serie (45 - 80) convencional	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
43	Cureta Gracey (periodontia)	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
44	Endofill (po+liq) cimento endodontico	UND	24	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
45	Escova de Robson	UND	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
46	Espelho Bucal plano N° 5	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
47	Fio Sutura Nylon 4-0 (cx c/24)	CX	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
48	Fio Sutura seda 4-0 (cx c/24)	CX	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
49	Fio Sutura Nylon 3-0 (cx c/24)	CX	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
50	Fio Sutura seda 3-0 (cx c/24)	CX	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
51	Fixador p/ radiografia odontologica 475ml	UND	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
52	Fluor gel acidulado (uso topico)	UND	50	R\$	R\$

				9,80	490,00
53	Forceps infantil molares sup/inf	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
54	Fotopolimerizador sem fio (shuster)	UND	3	R\$ 758,00	R\$ 2.274,00
55	Glicosímetro	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
56	Gorro descartavel c/ elástico (pct c/100)	PCT	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
57	Grampo para endodontia	UND	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
58	Hidroxido de Calcio pó (P.A.)	CX	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
59	Ionomero de Vidro Restaurador A3 PO + LIQ	CX	24	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
60	Ionomero de Vidro forrador PO + LIQ	CX	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
61	Lençol de borracha (Endodontia)	CX	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
62	Lima Hedstroen 15-40	Kit	30	R\$ 69,80	R\$ 2.094,00
63	Lima Hedstroen 45-80	Kit	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
64	Lima K-file 15-40	Kit	30	R\$ 69,80	R\$ 2.094,00
65	Lima K-file 45-80	Kit	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
66	Lima Flexsofile (15-40)	Kit	30	R\$ 69,80	R\$ 2.094,00
67	Lima Flexsofile (45-80)	Kit	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
68	Mascara descartavel tripla (c/50)	CX	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
69	Negatoscópio	UND	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
70	Oculos de proteção	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
71	Papel carbono articular C/12und	PCT	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
72	Papel Grau Cirurgico Grande 30X100	Rolo	24	R\$ 244,00	R\$ 5.856,00
73	Papel Grau Cirurgico Medio 15X100	Rolo	24	R\$ 127,67	R\$ 3.064,08
74	Papel Grau Cirurgico Pequeno 10X100	Rolo	24	R\$ 81,25	R\$ 1.950,00
75	Pasta Profilática 90g	UND	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
76	Pedra de afiar (Arkansas)	UND	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
77	Película Radiografica periapical ADULTO	CX	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
78	Película Radiografica periapical Infantil	CX	15	R\$ 204,75	R\$ 3.071,25
79	Perfurador Lençol de borracha	UND	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00

80	Placa de Vidro 10mm	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
81	Ponta diamantada 1011 (cx c/10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
82	ponta diamantada 1012 (cx c/10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
83	Ponta diamantada 1013 (cx c/ 10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
84	Ponta diamantada 1014 (cx c/ 10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
85	Ponta diamantada 1015 (cx c/10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
86	Ponta diamantada 1016 (cx c/10)	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
87	Ponta diamantada 1031 (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
88	Ponta diamantada 1032 (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
89	Ponta diamantada 1033 (cx c/10)	Cx	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
90	Ponta diamantada 1090 (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
91	Ponta diamantada 1094 (cx c/10)	Cx	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
92	Ponta diamantada ponta de lápis dourada (Cx c/10)	Cx	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
93	Ponta diamantada pêra dourada (cx c/10)	Cx	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
94	Ponta diamantada 2135f (cx c/10)	Cx	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
95	Ponta diamantada 3118f (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
96	Ponta diamantada 3168 (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
97	Ponta diamantada 3195 (cx c/10)	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
98	Papel absorvente (15-40)	CX	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
99	Porta Matriz	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
100	Resina Fotopolimerizável A3 4g	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
101	Resina Fotopolimerizável A2 4g	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
102	Resina Fotopolimerizável A1 4g	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
103	Resina Fotopolimerizável A3,5 4g	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
104	Resina Fotopolimerizável Llis A3 4g	UND	12	R\$ 36,90	R\$ 442,80
105	Revelador Radiografico 475ml	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
106	Seladora para esterilização SELAMAX	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
107	Seringa Carpule c/arpão	UND	20	R\$	R\$

				61,00	1.220,00
108	Seringa descartavel 5ml	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
109	Seringa descartavel 10ml	UND	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
110	Seringa descartavel 20ml	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
111	Agulha hipodermica descartavel 25x7	UND	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
112	Sindesmotomo	UND	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
113	Soda Clorada 1000L	LT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
114	Solução de milton 1000L	LT	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
115	Sugador endodontico descartável (pct c/20)	PCT	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
116	Sugador descartável (pct c/40)	PCT	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
117	Tira de lixa de aço 4mm	PCT	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
118	Tira de lixa de aço 6mm	PCT	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
119	Tira de lixa p/ acabamento de amalgama (c/50und)	CX	5	R\$ 11,70	R\$ 58,50
120	Tira de poliester (c/50und)	PCT	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
121	Tira para glicemia compativel c/ glicosímetro (C/50UND)	UND	1.000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
122	Formocresol 10ML	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
123	Otosporin 10ML	UND	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00

R\$
204.040,11

W.:-